



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.483
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 040/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Aprova o Plano Municipal de Direitos Humanos –
PMDH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Direitos Humanos – PMDH, em anexo, com o objetivo de fazer cumprir as políticas públicas transversais e intersetoriais, com a finalidade de articular diretrizes, objetivos e ações programáticas de universalidade, individualidade e interdependência dos direitos, no âmbito do Município.

Art. 2º O Município, através de Comissão Intersetorial e do Conselho Municipal de Direitos Humanos realizará o monitoramento e as avaliações quanto a implementação do PMDH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

DEx/pfs.



Plano Municipal de Direitos Humanos



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET- GESTÃO SOCIAL



ICHS
Instituto de Ciências Humanas e Sociais







Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Políticas Públicas

Plano Municipal de Direitos Humanos



Volta Redonda





Junho, 2024





PREFEITO

Antonio Francisco Neto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Maria da Glória Borges Amorim

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE
VOLTA REDONDA

Ana Carolina Callegario Pereira

Graziela Furtado Nepomuceno

Josinete Maria Pinto

Juliana Ferreira Rodrigues

Katya Aguiar de Souza

Luís Henrique Abegão

Marcos Antônio Mendes

Rodrigo Matias dos Santos





Elaboração, edição e informação:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos

Rua Antônio Barreiros, 232

Bairro Nossa Senhora das Graças

CEP 27215-350, Volta Redonda – RJ

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Grupo PET Gestão Social

Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bloco A, Sala 211

Bairro Aterrado

CEP 27213-145, Volta Redonda – RJ

Coordenação: Josinete Maria Pinto

Autoria: Luís Henrique Abegão

Este documento foi elaborado de forma colaborativa, envolvendo outras secretarias e órgãos da Administração Pública de Volta Redonda e de Organizações da Sociedade Civil do município.

Ficha Catalográfica

~~Volta Redonda, RJ. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos.~~

PlanoMunicipaldeDireitosHumanosdeVoltaRedonda/Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos; Grupo PET Gestão Social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.- ver. rev. e atual. -- Volta Redonda: SMDH, 2024. 60 p.

1. Direitos Humanos. 2. Políticas Públicas (Direitos). 3. Volta Redonda. I. Título

2024





NA RODA

*Nesta roda viva,
se me dás a mão,
se eu ajunto o pé,
se ele traz a voz,
se nós nos unimos
na dança, na marcha,
no grito, na luta...
a roda avança,
a roda se firma
e, um dia, se impõe
a roda do Povo.*

Dom Pedro Casaldáliga

Em memória de Dom Waldyr Calheiros.





Lista de siglas

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CMPD - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO

COORDJUV - COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EPDVR - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FURBAN - FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

GEGOV - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

GMVR - GUARDA MUNICIPAL

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PMDH - PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PNEDH - PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

PNEDH - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

STMU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

SMPD - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE





UNIFOA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA
REDONDA



Sumário

Apresentação	3
Eixo 1 – Desenvolvimento e Direitos Humanos.....	6
Eixo 2 – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades.....	14
Eixo 3 - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência	31
Eixo 4 - Educação e Cultura em Direitos Humanos	39
Programas, projetos ou ações desenvolvidas por órgãos públicos municipais	47
Participantes	54
Colaboradores	55



Apresentação

A nossa Carta Magna coloca entre os fundamentos do Estado Democrático de Direito a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e estabelece como objetivos primordiais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, além do compromisso com a erradicação da pobreza, redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer tipo, e o desenvolvimento nacional.

A incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico é um reflexo de conquistas históricas dos movimentos sociais e do Estado brasileiro, manifestadas, de forma especial, na Constituição de 1988. De modo particular, o tema conquista o status de política pública em 1996, com a proposição do primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I, atualizado em 2002 (PNDH II) e depois em 2009 (PNDH-3), sendo esta sua última versão, consolidada no Decreto nº 7.037, de 21/12/2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12/05/2010.

Um plano de direitos humanos abarca as mais variadas dimensões da vida humana, dirigindo uma atenção especial para as pessoas que, por quaisquer razões, ainda não conquistaram uma vida digna e sua cidadania plena. Um instrumento dessa natureza tem, portanto, uma contribuição fundamental na construção de políticas públicas mais transversais e intersetoriais, além de articular diretrizes, objetivos e ações programáticas na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos. Sendo assim, a construção de um plano de direitos humanos no âmbito da esfera pública municipal, além de ser uma importante inovação, na medida em que há um número reduzido de municípios brasileiros com esse ordenamento, apresenta-se como um guia para o aperfeiçoamento e integração das políticas públicas, como também para a melhor qualificação de seus agentes públicos.

Em Volta Redonda, por ocasião da celebração do Dia Nacional dos Direitos Humanos, em evento realizado no Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Volta Redonda, em 11/08/2023, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos (SMDH) lançou a proposta de construção participativa do Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) de Volta Redonda.

Desde o primeiro momento os representantes da sociedade civil organizada foram convidados a compor, com os técnicos da gestão pública, um grupo de trabalho (GT) para a construção do PMDH. Posteriormente, as universidades (UFF e UniFOA) também foram convidadas a contribuir metodologicamente com o processo, que teve como desafio conciliar a participação e escuta da sociedade e das secretarias e órgãos públicos municipais, com a sistematização das informações num prazo tão exíguo.



A primeira tarefa do GT foi a elaboração de um instrumento de coleta de informações direcionado para as secretarias e órgãos municipais, com o propósito de captar a compreensão destes sobre os Direitos Humanos e registrar as ações, programas ou políticas alinhadas aos preceitos dos Direitos Humanos, que já são desenvolvidas pelos entes municipais. Para mobilizar e envolver os órgãos da administração pública municipal na construção do PMDH, foi realizada, no dia 06/02/2024, no auditório da Prefeitura, um encontro com os gestores públicos, que serviu também como momento formativo sobre a temática dos Direitos Humanos.

Considerando ser um ano de eleições municipais, foi estabelecido como prazo final para construção do PMDH o mês de junho, o que implicou na escolha por uma estratégia de escuta da população que pudesse ser ao mesmo tempo representativa e ágil. Sendo assim, optou pela construção de um instrumento de coleta de informações que tomou como referência o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos.

O PNDH-3 está estruturado em seis eixos orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Inicialmente optou-se por trabalhar com apenas 4 dos 6 eixos do plano nacional. Em seguida, foram selecionadas as diretrizes, objetivos e ações dos 4 eixos escolhidos, que estariam relacionadas à esfera municipal. Essa escolha foi referenda pelo GT.

Para avaliar as ações selecionadas foram estabelecidos dois indicadores, com as gradações de 0 (zero) a 3 (três), da seguinte forma:

i) *Grau de pertinência à esfera municipal:*

0 - A ação não compete ao município;

1 - Apesar de não ser de responsabilidade direta do município, pode-se utilizar a ação como referência;

2 - O município é responsável pela ação, junto com outros órgãos e esferas governamentais;

3 - O município tem responsabilidade direta e autonomia para executar esta ação.

ii) *Grau de atendimento por parte do município hoje:*

0 - O município não atende;

1 - Ações pontuais são realizadas;

2 - Há órgãos que já respondem por isso, mas é necessário melhoria/investimento;

3 - O município atende de modo satisfatório.

Além do registro da gradação dos dois indicadores para cada uma das ações programáticas selecionadas, os respondentes tinham um espaço associado a cada diretriz, para apresentar críticas, sugestões ou outras contribuições. Ainda havia um espaço geral por eixo também para coleta de contribuições.

Foram elaborados instrumentos de pesquisa próprios para cada um dos quatro eixos selecionados do PNDH-3, sendo que um deles foi dividido em dois, de acordo com os seguintes temas:



Eixo 1 – Desenvolvimento e Direitos Humanos;

Eixo 2.1 - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades – acesso a direitos;

Eixo 2.2 - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades - combate às desigualdades;

Eixo 3 - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;

Eixo 4 – Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Para a aplicação desse instrumento de pesquisa foram selecionadas 76 entidades da sociedade civil, relacionando-as às cinco temáticas acima, segundo a área de atuação de cada uma delas. Um grupo de alunos da UFF e do UniFOA colaboraram no contato com as entidades e aplicação da pesquisa, resultando num total de 22 participações, divididas pelo número de respostas conforme o seguinte resultado: Eixo 1 – 5; Eixo 2.1 – 5; Eixo 2.2 – 5; Eixo 3 – 4; e Eixo 4 – 3.

Após a coleta de informações foram analisadas as tendências dos dois indicadores e sistematizadas as contribuições registradas pelos respondentes. De um modo geral, pode-se dizer que o conjunto total de ações programáticas selecionada do PNDH-3 foram consideradas, segundo o primeiro indicador, como sendo pertinentes à esfera municipal, podendo ser adotadas como referência pela prefeitura de Volta Redonda. Quanto ao segundo indicador, mesmo havendo tendências distintas entre os eixos, em razão da temática, pode-se dizer que, de modo geral, há uma percepção de que para a maioria das ações selecionadas há ações pontuais ou órgãos que respondem por isso, mesmo havendo necessidade de investimentos por parte do município. Numa menor proporção estão as indicações de não atendimento ou, no outro extremo, de um atendimento já satisfatório por parte do município. As ações que foram ajustadas em razão da ponderação dos indicadores estão destacadas em vermelho e itálico no texto.

Sobre as contribuições adicionais dos respondentes, elas foram organizadas de modo a se estabelecer uma vinculação, na medida do possível, com os objetivos e ações do PNDH-3 selecionados. Nesse sentido, também houve um esforço adicional de apontar para cada diretriz selecionada do PNDH-3 as secretarias ou órgãos municipais com responsabilidades quanto ao tema.

Finalmente, foi realizada uma plenária, no dia 22/05/2024, no Instituto de Educação Manuel Marinho, com a participação de 54 representantes de entidades da sociedade civil organizada, na qual foi apresentado o processo de construção do PMDH, convidando os participantes, divididos pelos 4 eixos, a formular propostas para o Plano. Essas propostas também foram vinculadas aos objetivos e ações do PNDH-3. Tanto as contribuições captadas por meio do instrumento de pesquisa como aquelas apresentadas pela Plenária estão destacadas no texto de forma sublinhada e em verde.

O resultado de todo esse processo participativo de construção do PMDH está apresentado a seguir, organizado pelos 4 eixos já mencionados.



Quanto à implementação deste Plano, compreende-se que a SMDH tem a atribuição de fomentá-la. No entanto, como as ações relacionadas aos Direitos Humanos exigem uma abordagem multissetorial, o trabalho da SMDH consistirá, sobretudo, em reunir em torno dos principais temas abordados pelo PMDH as secretarias e demais órgãos públicos a eles vinculados – o plano já traz uma indicação dos órgãos municipais associados a cada diretriz –, estimulando, inclusive, a criação de planos detalhados para áreas ou temáticas específicas, a partir do PMDH.

É desejável e condizente com a perspectiva dos Direitos Humanos, que esse processo de desdobramento do PMDH em áreas ou temáticas específicas se dê de forma participativa, com o envolvimento da sociedade civil organizada e o acompanhamento do Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH), que passará a ter a atribuição, com a aprovação deste Plano, de promover o diálogo sobre Direitos Humanos entre Governo Municipal e Sociedade, além de exercer o controle social quanto à sua observância e efetivação. A vigência deste plano será de 10 (dez) anos, com revisão a cada dois anos a partir da data da sua promulgação.



Eixo 1 – Desenvolvimento e Direitos Humanos

Este eixo envolve diretrizes do PNDH-3 que apontam para a importância de se considerar aspectos da dignidade humana e da equidade nas políticas de desenvolvimento, com ênfase numa perspectiva de desenvolvimento sustentável que leve em consideração não apenas as questões ambientais, mas também a inclusão social e econômica e o desenvolvimento de soluções e tecnologias mais responsáveis em relação às gerações atuais e futuras. Além disso, essas diretrizes propõem um maior controle social das políticas de desenvolvimento, assim como uma efetiva garantia do direito à cidade e do acesso a infraestruturas apropriadas para uma vida digna.

Alguns comentários sobre temas próprios deste eixo, captados nas escutas junto à sociedade, trazem uma preocupação especial em relação ao sistema municipal de coleta seletiva com inclusão de catadores, ao constatar que, apesar do município cumprir a diretriz legal de contratação de cooperativas, o sistema ainda exige investimentos na melhoria da coleta em si e nas condições de trabalho nos galpões de triagem disponibilizados às cooperativas de catadores pela Prefeitura. Ainda sobre esse tema, também foi considerado que o desenvolvimento do sistema de coleta seletiva e a garantia da sua sustentabilidade passa pela opção da não incineração dos resíduos sólidos pelo município.

Uma outra contribuição apresentada sugere que a observância e aplicação das diretrizes estabelecidas por este plano municipal de direitos humanos no âmbito das políticas públicas municipais implica num esforço quanto ao desenvolvimento de soluções que sejam intersetoriais e desenvolvidas em diálogo com a sociedade. Também foi considerado, nesse sentido, a importância de se valorizar a formação em administração pública pela Universidade Pública no município como um caminho para uma gestão pública inovadora e mais efetiva, seja por meio de termos de cooperação como pela absorção dos administradores públicos formados.

Em relação à avaliação geral das ações a partir dos indicadores propostos, pode-se dizer que no Eixo 1 a grande maioria das ações programáticas foi considerada como sendo de responsabilidade do município, mesmo quando desenvolvidas em conjunto com outros entes públicos. Quanto ao status atual dessas ações em Volta Redonda, prevaleceu, para a grande maioria delas, as respostas que indicam a inexistência de iniciativas.



Diretriz 1: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, culturalmente diverso, participativo e não discriminatório

Órgãos envolvidos: SMDH, SMDet, SMAS, SMMA, SMTU, COORDJUV, FBG, FURBAN, IPPU, Banco da Cidadania

Objetivo estratégico I: Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social.

- a) Ampliar e fortalecer as políticas de desenvolvimento social e de combate à fome, visando a inclusão e a promoção da cidadania, garantindo a segurança alimentar e nutricional, renda mínima e assistência integral às famílias.
- b) *Apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local, ampliando a autonomia e sustentabilidade do município.*
- c) Incentivar as políticas públicas de economia solidária, de cooperativismo e associativismo e de fomento a pequenas e microempresas.
- d) Efetivar a proposta de lei, já apreciada pelo executivo municipal, que cria a política pública municipal de economia solidária, como base para estruturação de uma política pública de inclusão socioprodutiva mais efetiva.
- e) *Erradicar o trabalho infantil, bem como qualquer forma de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes em atividades econômicas na cidade, tomando como base o Estatuto da Criança e do Adolescente.*
- f) Integrar políticas sociais e de geração de emprego e renda para o combate à pobreza urbana, em especial de catadores de materiais recicláveis e população em situação de rua.

Objetivo estratégico II: Promoção de modelos de agricultura familiar e agroecológica.

- a) Fomentar a agricultura familiar, incentivando os modelos de produção agroecológica e a inserção produtiva nos mercados formais.



- b) Promover o desenvolvimento da agricultura familiar agroecológica, urbana e periurbana.
- c) Resgatar a proposta de projeto de lei sobre agricultura urbana e periurbana que foi construída de forma participativa durante a gestão municipal 2017-2020.

Objetivo estratégico III: Fomento à pesquisa e à implementação de políticas para o desenvolvimento de tecnologias socialmente inclusivas, emancipatórias e ambientalmente sustentáveis.

- a) Adotar tecnologias sociais de baixo custo e fácil aplicabilidade nas políticas e ações públicas para a geração de renda e para a solução de problemas socioambientais e de saúde pública.
- b) Fomentar tecnologias de gerenciamento de resíduos sólidos e emissões atmosféricas, para minimizar impactos à saúde e ao meio ambiente.

Objetivo estratégico IV: Garantia do direito a cidades inclusivas e sustentáveis.

- a) Apoiar ações que tenham como princípio o direito a cidades inclusivas e acessíveis como elemento fundamental da implementação de políticas urbanas, incluindo a elaboração e implementação do Plano Diretor.
- b) Promover a orquestração de órgãos municipais com universidades e entidades do terceiro setor locais na construção de soluções viáveis e mais efetivas, no âmbito do Plano Diretor, em questões como, por exemplo, mobilidade urbana sustentável e habitação de interesse social.
- c) Fomentar ações sustentáveis de urbanização e regularização fundiária dos assentamentos de população de baixa renda e de provisão habitacional de interesse social, materializando a função social da propriedade.
- d) Garantir o direito à moradia digna às famílias que vivem nas ocupações urbanas do município, agilizando a regularização da situação de posse das propriedades.
- e) Estabelecer um marco legal e estratégias de governança que garantam o cumprimento da função social de terras e imóveis desocupados na cidade.



- f) Fortalecer a articulação entre os órgãos de governo e os consórcios municipais para atuar na política de saneamento ambiental, com participação da sociedade civil.
- g) Garantir acesso ao sistema de saneamento básico a toda a população do município.
- h) Fortalecer a política de coleta, reaproveitamento, triagem, reciclagem e a destinação seletiva de resíduos sólidos e líquidos, com a organização de cooperativas de reciclagem, que beneficiem as famílias dos catadores.
- i) Fomentar políticas públicas de apoio às organizações de catadores de materiais recicláveis, visando à disponibilização de áreas e de infraestrutura produtiva para essas organizações.
- j) Vincular fração do recurso proveniente do ICMS Verde como investimento direto na melhoria da infraestrutura de produção e do transporte utilizado pelas cooperativas de catadores e manutenção do sistema municipal de coleta seletiva.
- k) Incorporar tecnologias sociais que estimulem o protagonismo da população, aprimorando e garantindo maior sustentabilidade ao sistema municipal de coleta seletiva, inclusive com a possibilidade de inclusão de catadores independentes e pessoas em situação de rua.
- l) Fomentar políticas e ações públicas voltadas à mobilidade urbana sustentável.
- m) Investir em soluções de mobilidade urbana e no transporte público de qualidade, garantindo o direito de ir e vir e o direito à cidade.
- n) Investir na melhoria do transporte público no município, considerando a ampliação de horários, principalmente para atendimento de bairros periféricos, o valor da passagem, a qualidade dos ônibus, dentre outros aspectos.
- o) Garantir a gratuidade do transporte para todos os assistidos da saúde mental e seus acompanhantes.
- p) Garantir transporte público mais acessível para os parentes em visita aos detentos ou internos da cadeia pública e do DEGASE.



- q) Estabelecer um plano de investimentos em infraestrutura urbana que garanta acesso da população ao direito à cidade e a outros direitos.
- r) Considerar na elaboração de políticas públicas de desenvolvimento urbano os impactos na saúde pública.
- s) Estimular a produção de alimentos de forma comunitária, com uso de tecnologias de bases agroecológicas, em espaços urbanos e periurbanos ociosos e fomentar a mobilização comunitária para a implementação de hortas, viveiros, pomares, canteiros de ervas medicinais, criação de pequenos animais, unidades de processamento e beneficiamento agroalimentar, feiras e mercados públicos populares.
- t) Incentivar a população de Volta Redonda na criação de hortas comunitárias em espaços ociosos, como forma de promover o acesso a alimentos saudáveis em áreas mais carentes.

Em relação às ações programáticas relacionadas essa diretriz, houve uma concordância quanto à responsabilidade direta do município pela grande maioria das ações, havendo divergência em relação à responsabilidade direta em apenas duas ações: i) Apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local para redução das desigualdades inter e intrarregionais e o aumento da autonomia e sustentabilidade do território; e ii) Erradicar o trabalho infantil, bem como todas as formas de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes nas cadeias produtivas do território, com base em códigos de conduta e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Talvez a divergência quanto à pertinência dessas ações à esfera municipal esteja relacionada à amplitude das proposições em relação ao território. Sendo assim, optou-se pelo ajuste na redação dessas ações (sinalizado no texto), adequando-as à esfera municipal.

Quanto ao grau de atendimento do município, das 16 ações programáticas relacionadas a essa diretriz, houve uma prevalência em 10 delas quanto à inexistência de ações no



município. Das 6 restantes, em 4 delas prevaleceu a percepção quanto à existência de órgãos responsáveis, mas ainda exigindo investimentos, e em 2 houve dispersão entre esta percepção e a compreensão quanto ao não atendimento.

Diretriz 2: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento

Órgãos envolvidos: SEPLAG, SMMA, SMF, GEGOV, CGM

Objetivo estratégico I: Garantia da participação e do controle social nas políticas públicas de desenvolvimento com grande impacto socioambiental.

- a) Fortalecer ações que valorizem a pessoa humana como sujeito central do desenvolvimento, enfrentando o quadro atual de injustiça ambiental que atinge principalmente as populações mais pobres.
- b) Assegurar participação efetiva da população na elaboração dos instrumentos de gestão territorial e na análise e controle dos processos de licenciamento urbanístico e ambiental de empreendimentos de impacto, especialmente na definição das ações mitigadoras e compensatórias por impactos sociais e ambientais.
- c) Definir mecanismos para a garantia dos Direitos Humanos das populações diretamente atingidas e vizinhas aos empreendimentos de impactos sociais e ambientais.

Objetivo estratégico II: Afirmação dos princípios da dignidade humana e da equidade como fundamentos do processo de desenvolvimento.

- a) Reforçar o papel do Plano Plurianual (PPA) como instrumento de consolidação dos Direitos Humanos e de enfrentamento da concentração de renda e riqueza e de promoção da inclusão da população de baixa renda.



- b) Estabelecer termos de cooperação técnica com as universidades locais para definição de processos de construção de políticas públicas mais participativos e centrados no usuário, incluindo a concepção de formas de acompanhamento e avaliação pela população a partir de indicadores baseados na observância do atendimento aos direitos humanos.
- c) Reforçar os critérios da equidade e da prevalência dos Direitos Humanos como prioritários na avaliação da programação orçamentária de ação ou autorização de gastos.
- d) Instituir um código de conduta em Direitos Humanos para ser considerado no âmbito do poder público como critério para a contratação e financiamento de empresas.

Em relação às ações programáticas relacionadas aos objetivos vinculados a essa diretriz, com exceção da ação “instituir um código de conduta em Direitos Humanos para ser considerado no âmbito do poder público como critério para a contratação e financiamento de empresas”, que apresentou uma divergência quanto à responsabilidade do município, com uma resposta considerando não ser atribuição da municipalidade, para todas as demais houve concordância quanto à responsabilidade direta do município. Mesmo havendo divergência em relação à pertinência da ação mencionada, optou-se pela manutenção da redação original.

Quanto ao grau de atendimento do município, das 6 ações programáticas relacionadas a essa diretriz, apenas para a ação “reforçar o papel do Plano Plurianual (PPA) como instrumento de consolidação dos Direitos Humanos e de enfrentamento da concentração de renda e riqueza e de promoção da inclusão da população de baixa renda” houve dispersão total das respostas, abarcando os quatro indicadores, o que mostra que não há uma compreensão clara sobre o papel da gestão municipal nesse



caso. Para todas as outras a concordância foi em relação ao baixo atendimento do município, com uma prevalência elevada para o não atendimento.

Diretriz 3: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos

Órgãos envolvidos: SMMA, IPPU

Objetivo estratégico I: Afirmação dos direitos ambientais como Direitos Humanos.

- a) Implementar e ampliar políticas públicas voltadas para a recuperação de áreas degradadas e áreas de desmatamento nas zonas urbanas e rurais.
- b) Aderir ao Pacto Global, relacionado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, como diretriz para a reestruturação ou aperfeiçoamento de políticas públicas, de uma maneira ampla, mas também em relação às ações mais voltadas para o meio ambiente.
- c) Fortalecer ações que estabilizem a concentração de gases de efeito estufa em um nível que permita a adaptação dos ecossistemas à mudança do clima, controlando a interferência das atividades humanas (antrópicas) no sistema climático.
- d) Estabelecer um monitoramento mais efetivo em relação à poluição gerada pela CSN, com a contabilização dos impactos na manutenção de serviços públicos de saúde, assim como em relação aos riscos do passivo ambiental relacionado à escória depositada pela CSN no território.
- e) Investir em ações ambientais no âmbito do município e estabelecer mecanismos mais efetivos de cobrança quanto à poluição da CSN.

Na primeira ação dessa diretriz houve concordância elevada quanto à pertinência à esfera municipal, sendo que na segunda houve uma divergência em relação à responsabilidade



direta do município, talvez pela magnitude os problemas mencionados. No entanto, entende-se que o município, sobretudo Volta Redonda, que sedia a CSN, tem relação direta com a pauta das mudanças climáticas, e, por isso, a redação foi mantida.

Quanto ao atendimento, prevaleceu a compreensão, em ambas, quanto à inexistência de ações, sendo que na primeira houve também menções sobre a existência de órgãos atuantes, mas ainda exigindo investimentos.



Eixo 2 – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

Este é o eixo mais amplo, justamente por abordar questões essenciais aos Direitos Humanos: a garantia de acesso aos direitos fundamentais e o enfrentamento às situações de desigualdade social. No que diz respeito à garantia de direitos as ações programáticas selecionadas tratam desde a emissão de registro civil e documentos básicos até o acesso das pessoas mais vulneráveis aos direitos fundamentais como: segurança alimentar, moradia digna e garantia de abrigo para aqueles que necessitam, saúde pública universal e de qualidade, educação pública associada a estratégias para permanência dos estudantes nas escolas, geração de renda e trabalho decente, cultura, esporte e lazer.

Mas no rol de direitos a serem promovidos também estão a garantia de participação e controle social na dinâmica da gestão municipal e os direitos de públicos específicos como: crianças e adolescentes, população negra, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e público LGBTQIA+. Para todos esses grupos sociais destacados há, além do compromisso quanto à promoção e garantia de direitos, também a proposição de estratégias de enfrentamento às situações de violência por eles sofridas, seja por condições sociais precárias ou por racismo, aporofobia, misoginia, lgbtfobia e todas as formas de discriminação.

As escutas realizadas junto à sociedade civil organizada indicaram, para este eixo, uma preocupação especial com as crianças com deficiência ou transtornos mentais, suscitando algumas propostas a partir de um olhar intersetorial sobre o tema. As questões da vulnerabilidade, da violência e do uso de drogas entre adolescentes e jovens também mobilizou a apresentação de propostas voltadas para prevenção, acolhimento e apoio a esse público, a partir de uma perspectiva de redução de danos e livre de julgamentos conservadores.

Analisando os indicadores das ações do Eixo 2, há uma tendência majoritária por considerar a responsabilidade direta do município por elas, havendo também a indicação significativa da responsabilidade compartilhada com outros entes públicos.

Quanto ao grau de atendimento, prevaleceu as indicações quanto à existência de ações pontuais ou de política públicas já implementadas, mas que ainda exigem investimentos.



Diferente dos demais eixos, neste houve alguns apontamentos, mesmo que em número não tão expressivo, quanto ao atendimento satisfatório em algumas ações.



Diretriz 4: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena

Órgãos envolvidos:SMDH, SMAS, SMS, SME, SMDET, SMEL, SMC, SMPD, SEPLAG, SMA, SECOM, FEVRE, FBG, FURBAN, IPPU, COHAB, CMPD, COORDJUV, EPDVR

Objetivo estratégico I: Universalização do registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

- a) Ampliar e reestruturar a rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento visando a sua universalização:
 - Interligar maternidades e unidades de saúde aos cartórios, por meio de sistema manual ou informatizado, para emissão de registro civil de nascimento logo após o parto, garantindo ao recém-nascido a certidão de nascimento antes da alta médica.
 - Fortalecer a Declaração de Nascido Vivo (DNV), emitida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como mecanismo de acesso ao registro civil de nascimento, contemplando a diversidade na emissão pelos estabelecimentos de saúde e pelas parteiras.
 - Realizar orientação sobre a importância do registro civil de nascimento para a cidadania por meio da rede de atendimento (saúde, educação e assistência social).

- b) Promover a mobilização local com intuito de reduzir o número de pessoas sem registro civil de nascimento e documentação básica.
 - Instituir comitê gestor local com o objetivo de articular as instituições públicas e as entidades da sociedade civil para a implantação de ações que visem à ampliação do acesso à documentação básica.
 - Realizar campanhas para orientação e conscientização da população e dos agentes responsáveis pela articulação e pela garantia do acesso aos serviços de emissão de registro civil de nascimento e de documentação básica.
 - Realizar mutirões para emissão de registro civil de nascimento e documentação básica, com foco nas regiões de difícil acesso e no atendimento



às populações específicas como quilombolas, ciganos, pessoas em situação de rua, institucionalizadas e outras.

Objetivo estratégico II: Acesso à alimentação adequada por meio de políticas estruturantes

- a) Ampliar o acesso aos alimentos por meio de programas e ações de geração e transferência de renda, com ênfase na participação das mulheres como potenciais beneficiárias.
- b) Vincular programas e ações de geração e transferência de renda à garantia da segurança alimentar da criança, por meio do acompanhamento da saúde e nutrição e do estímulo de hábitos alimentares saudáveis, com o objetivo de erradicar a desnutrição infantil.
- c) Fortalecer a agricultura familiar, urbana e periurbana no desenvolvimento de ações específicas que promovam a geração de renda e o aumento da produção de alimentos agroecológicos para o autoconsumo e para o mercado local.
- d) Ampliar o abastecimento alimentar, com maior autonomia e fortalecimento da economia local, associado a programas de informação, de educação alimentar, de capacitação, de geração de ocupações produtivas, de agricultura familiar e de agricultura urbana e periurbana.
- e) *Promover a implantação novos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e fortalecer os existentes, com vistas a ampliar o acesso à alimentação saudável de baixo custo, valorizando a cultura alimentar local, estimulando o aproveitamento integral dos alimentos, evitando o desperdício e contribuindo com a recuperação social e de saúde da sociedade.*

Objetivo estratégico III: Garantia do acesso à terra e à moradia para a população de baixa renda e grupos sociais vulnerabilizados.

- a) Garantir que nos programas habitacionais do governo sejam priorizadas as populações de baixa renda, a população em situação de rua e grupos sociais em



situação de vulnerabilidade, considerando os princípios da moradia digna, do desenho universal e os critérios de acessibilidade nos projetos.

- b) Garantir a qualidade de abrigos e albergues, bem como seu caráter inclusivo e de resgate da cidadania à população em situação de rua, em novas construções e ou na manutenção dos existentes.
- c) Ampliação e melhoria da atenção e assistência à população em situação de rua, principalmente em relação aos albergues.
- d) Garantir o acesso das mulheres em situação de rua a absorventes íntimos em equipamentos públicos ou em farmácias conveniadas.
- e) Estruturar políticas de habitação de interesse social, com atuação direta de um conselho municipal de habitação, garantindo a participação de cooperativas e associações habitacionais.

Objetivo estratégico IV: Ampliação do acesso universal a sistema de saúde de qualidade.

- a) Expandir e consolidar programas de serviços básicos de saúde e de atendimento domiciliar para a população de baixa renda, com enfoque na prevenção e diagnóstico prévio de doenças e deficiências, com apoio diferenciado às pessoas idosas, indígenas, negros e comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, crianças e adolescentes, mulheres e população de baixa renda.
- b) Avaliar criteriosamente as parcerias público-privadas no sistema de saúde municipal, em razão da redução de atendimento em unidades básicas de saúde que antes eram de atendimento 24 horas.
- c) Garantir no sistema público de saúde do município tratamento oncológico integral e apoio às famílias.
- d) Fortalecer os programas de saúde baseados em práticas integrativas e complementares no sistema de saúde municipal.
- e) Aperfeiçoar o programa de saúde para adolescentes, especificamente quanto à saúde de gênero, à educação sexual e reprodutiva e à saúde mental.



- f) Criar campanhas e material técnico, instrucional e educativo sobre planejamento reprodutivo que respeite os direitos sexuais e direitos reprodutivos, contemplando a elaboração de materiais específicos para a população jovem e adolescente e para pessoas com deficiência.
- g) Estimular programas de atenção integral à saúde das mulheres, considerando suas especificidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de pessoa com deficiência, priorizando os indivíduos em situação de rua.
- h) Ampliar e disseminar políticas de saúde pré e neonatal, com inclusão de campanhas educacionais de esclarecimento, visando à prevenção do surgimento ou do agravamento de deficiências.
- i) Expandir a assistência pré-natal e pós-natal por meio de programas de visitas domiciliares para acompanhamento das crianças na primeira infância.
- j) Assegurar o acesso a laqueaduras e vasectomias ou reversão destes procedimentos no sistema público de saúde, com garantia de acesso a informações sobre as escolhas individuais.
- k) Realizar campanhas de diagnóstico precoce e tratamento adequado às pessoas que vivem com HIV/AIDS para evitar o estágio grave da doença e prevenir sua expansão e disseminação.
- l) Proporcionar às pessoas que vivem com HIV/AIDS programas de atenção no âmbito da saúde sexual e reprodutiva.
- m) Capacitar os agentes comunitários de saúde que realizam a triagem e a captação nas hemorredes, para praticarem abordagens sem preconceito e sem discriminação.
- n) Garantir o acompanhamento multiprofissional a pessoas transexuais e suas famílias, àquelas pessoas que fazem parte do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde.
- o) Apoiar o acesso a programas de saúde preventiva e de proteção à saúde para profissionais do sexo.



- p) Garantir espaços essenciais para higiene pessoal, centros de referência e programas de saúde para a população em situação de rua.
- q) Investir na Política de Reforma Psiquiátrica fomentando programas de tratamentos substitutivos à internação, que garantam às pessoas com transtorno mental a possibilidade de escolha autônoma de tratamento, com convivência familiar e acesso aos recursos psiquiátricos e farmacológicos.

Objetivo estratégico V: Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola.

- a) Ampliar o acesso à educação básica, a permanência na escola e a universalização do ensino no atendimento à educação infantil.
- b) Implementar escolas de período integral na cidade, sobretudo nas periferias.
- c) Incentivar e acompanhar a criação e/ou o funcionamento do Conselho de Pais nas escolas do município, como um canal de participação da sociedade na vida escolar.
- d) Assegurar a qualidade do ensino formal público com seu monitoramento contínuo e atualização curricular.
- e) Promover a valorização salarial dos profissionais da rede municipal de educação, sobretudo dos professores.
- f) Desenvolver programas para a reestruturação das escolas como polos de integração de políticas educacionais, culturais e de esporte e lazer.
- g) Apoiar projetos e experiências de integração da escola com a comunidade, que utilizem sistema de alternância.
- h) Adequar o currículo escolar, inserindo conteúdos que valorizem as diversidades, as práticas artísticas, a necessidade de alimentação adequada e saudável e as atividades físicas e esportivas.
- i) Fortalecer as iniciativas de educação popular por meio da valorização da arte e da cultura, apoiando a realização de festivais nas comunidades tradicionais e valorizando as diversas expressões artísticas nas escolas e nas comunidades.



- j) Ampliar o acesso a programas de inclusão digital para populações de baixa renda em espaços públicos, especialmente escolas, bibliotecas e centros comunitários.
- k) Garantir apoio e atenção psicológica para todos os profissionais da educação, bem como para todos os estudantes e seus familiares.

Objetivo estratégico VI: Garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança.

- a) Fortalecer programas de geração de emprego e renda, ampliando progressivamente o nível de ocupação e priorizando a população de baixa renda.
- b) Ampliar programas de economia solidária, mediante políticas integradas, como alternativa de geração de trabalho e renda, e de inclusão social, priorizando os jovens das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- c) Criar programas de formação, qualificação e inserção profissional e de geração de emprego e renda para jovens, população em situação de rua e população de baixa renda.
- d) Integrar as ações de qualificação profissional às atividades produtivas executadas com recursos públicos, como forma de garantir a inserção no mercado de trabalho.
- e) Combater as desigualdades salariais baseadas em diferenças de gênero, raça, etnia e das pessoas com deficiência.
- f) Apoiar a implementação de Ações Afirmativas, no âmbito da administração municipal, com vistas à realização de metas percentuais da ocupação de cargos comissionados ou efetivos pelas mulheres, população negra e pessoas com deficiência.
- g) Realizar campanhas envolvendo a sociedade civil organizada sobre paternidade responsável, como forma de contribuir para a corresponsabilidade e para o combate ao preconceito quanto à inserção das mulheres no mercado de trabalho.



Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.

- a) Apoiar a coordenação e implementação de ações municipais para o combate e conscientização sobre o trabalho escravo.

Objetivo estratégico VIII: Promoção do direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania.

- a) Ampliar programas de cultura que tenham por finalidade planejar e implementar políticas públicas para a proteção e promoção da diversidade cultural, em formatos acessíveis.
- b) Fomentar políticas públicas de esporte e lazer, considerando as diversidades locais, de forma a atender a todas as faixas etárias e os grupos sociais, com foco na intersetorialidade, na ação comunitária, na intergeracionalidade e na diversidade cultural.
- c) Assegurar o direito das pessoas com deficiência e em sofrimento mental de participarem da vida cultural em igualdade de oportunidade com as demais, e de desenvolver e utilizar o seu potencial criativo, artístico e intelectual.
- d) Fortalecer e ampliar programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer e que promovam o turismo para pessoas idosas.

Objetivo estratégico IX: Garantia da participação igualitária e acessível na vida política.

- a) Garantir acesso irrestrito às zonas eleitorais por meio de transporte público e acessível, apoiando a criação de zonas eleitorais em áreas de difícil acesso.

Sendo a diretriz com o maior número de ações vinculadas (45), em relação à responsabilidade do município, 33 respostas indicaram, majoritariamente, de forma equilibrada, as opções que apontam para a responsabilidade direta do município, mesmo se de forma compartilhadas com outros entes. Outras 5 respostas apontaram para uma compreensão quanto à responsabilidade compartilhada do município com



outros entes e 6 respostas indicaram a autonomia do município e sua responsabilidade direta, de forma majoritária. Apenas a ação que trata sobre a expansão e consolidação de serviços básicos de saúde e de atendimento domiciliar para a população vulnerável, com enfoque na prevenção e diagnóstico prévio de doenças e deficiências, mostrou uma concentração equilibrada de respostas nas visões quanto à não responsabilidade direta do município, mas podendo ser adotado como referência, e a responsabilidade compartilhada com outros entes. No entanto, optou-se pela manutenção da ação, com a redação original.

Foi realizado um ajuste na redação da ação e) do objetivo II para contemplar, além da instalação de novos equipamentos, o fortalecimento dos equipamentos públicos que garantem alimentação saudável de baixo custo.

Em relação ao grau de atendimento, as respostas estão bastante concentradas entre duas opções: i) a existência de ações pontuais e ii) a indicação de que há políticas públicas, mas havendo necessidade de investimentos. Há 20 ações que apresentaram como resposta majoritária a primeira opção e 15 ações a segunda opção, além de outras 3 onde as duas opções foram mencionadas de forma equilibrada. Há 5 ações cujas respostas indicam baixo grau de atendimento por parte do município, sendo que destas, 3 apontam majoritariamente a opção pelo não atendimento. A primeira ação da diretriz, que trata do registro civil, mostrou uma dispersão total das respostas, indicando haver dissenso absoluto sobre a participação do município nesse assunto. A única ação em que a atuação do município foi considerada satisfatória foi a que aborda os programas que incentivam a participação dos idosos em atividades de esporte, lazer e turismo.

Diretriz 5: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação

Órgãos envolvidos: SMDH, SME, SMAS, SMS, SMEL, SMC, SECOM, GM, COORDJUV



Objetivo estratégico I: Proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio da consolidação das diretrizes nacionais do ECA, da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.

- a) Assegurar a opinião das crianças e dos adolescentes que estiverem capacitados a formular seus próprios juízos, conforme o disposto no artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, na formulação das políticas públicas voltadas para estes segmentos, garantindo sua participação nas conferências dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo estratégico II: Consolidar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com o fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos.

- a) Desenvolver ou apoiar mecanismos que viabilizem a participação de crianças e adolescentes nas conferências e conselhos de direitos, bem como nas escolas e nos procedimentos judiciais e administrativos que os afetem.
- b) Estimular a informação às crianças e aos adolescentes sobre seus direitos, por meio de esforços conjuntos na escola, nos programas e ações destinados a eles e nos meios de comunicação adequados.
- c) Empreender esforços para estruturação de uma Secretária Municipal para Crianças e Adolescentes.

Objetivo estratégico III: Proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade

- a) Promover ações educativas para erradicação da violência na família, na escola, nas instituições e na comunidade em geral, implementando as recomendações expressas no Relatório Mundial de Violência contra a Criança da ONU.
- b) Desenvolver programas nas redes de assistência social, de educação e de saúde para o fortalecimento do papel das famílias em relação ao desenvolvimento infantil e à disciplina não violenta.



- c) Apoiar iniciativas comunitárias de mobilização de crianças e adolescentes em estratégias preventivas, com vistas a minimizar sua vulnerabilidade em contextos de violência.
- d) Garantir núcleos de atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar, para a promoção de direitos.
- e) Extinguir grandes abrigos e evitar a longa permanência de crianças e adolescentes em abrigo, adequando os serviços de acolhimento aos parâmetros aprovados pelo Conanda e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- f) Criação de casas para abrigo de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou vítimas de violência.
- g) Fortalecer as políticas de apoio às famílias para a redução dos índices de abandono e institucionalização, com prioridade aos grupos familiares de crianças com deficiências.
- h) Assistência para crianças com transtorno do espectro autista (TEA), com a garantia dos monitores nas escolas, para que possam acessar o espaço com dignidade.
- i) Garantir lugares apropriados de acolhimento e desenvolvimento de crianças com múltiplas deficiências, na medida em que há obstáculos e barreiras à sua aceitação nas escolas e em outros serviços.
- j) Conceber estratégias e instrumentos multi e intersetoriais de acompanhamento de crianças com deficiência desde o seu nascimento.
- k) Promover programa de famílias acolhedoras para crianças e adolescentes em situação de violência, com o objetivo de garantir que esta seja uma opção para crianças retiradas do convívio com sua família de origem na primeira infância.

Objetivo estratégico IV: Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.



- a) Ampliar o acesso e qualificar os programas especializados em saúde, educação e assistência social, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e de suas famílias.
- b) Desenvolver e/ou aprimorar protocolos unificados de atendimento assistencial, psicossocial e jurídico a vítimas de violência sexual.
- c) Desenvolver ações específicas para combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua.

Objetivo estratégico V: Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e dependência química.

- a) Universalizar o acesso a serviços de saúde mental para crianças e adolescentes, incluindo a garantia de retaguarda para as unidades de internação socioeducativa.
- b) Fortalecer políticas de saúde que contemplem programas de desintoxicação e redução de danos em casos de dependência química.
- c) Desenvolver estratégias de acolhimento e cuidado para adolescentes e jovens periféricos que fazem uso abusivo de drogas, livres de julgamento moral.
- d) Implementar centro de atendimento para crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de álcool e drogas.
- e) Estruturar um trabalho de prevenção e tratamento de saúde para os usuários de drogas, desenvolvendo um sistema integrado de inteligência e assistência.
- f) Importância da retomada de ações de prevenção ao uso de drogas direcionadas ao público adolescente e juvenil.

Objetivo estratégico VI: Erradicação do trabalho infantil em todo o território nacional.

- a) Erradicar o trabalho infantil, com ênfase no apoio às famílias e educação em tempo integral.

Objetivo estratégico VII: Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).



- a) Apoiar a expansão de programas municipais de atendimento socioeducativo em meio aberto.

Em relação à pertinência das ações associadas a esta diretriz, todas foram consideradas como sendo de responsabilidade direta do município, sendo que no caso de 10 ações, de um total de 16, a compreensão é quanto à autonomia total da gestão municipal na condução das ações.

No que diz respeito ao atendimento, prevaleceu o entendimento de que há ações pontuais associadas à grande maioria das ações (10). Em 4 ações houve um equilíbrio entre as indicações de iniciativas pontuais e a existência de políticas que ainda exigem investimentos. Com respeito à ação que trata de assegurar a opinião das crianças e dos adolescentes na formulação das políticas públicas voltadas para estes segmentos, houve uma divergência entre o não atendimento e a existência de alguma política.

Diretriz 6: Combate às desigualdades estruturais

Órgãos envolvidos: SMDH, SME, SMC, SMS, SMDET, SMAS,

Objetivo estratégico 1: Igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância.

- a) Promover ações articuladas entre as políticas de educação, cultura, saúde e de geração de emprego e renda, visando incidir diretamente na qualidade de vida da população negra e no combate à violência racial.
- b) Garantir a articulação entre o Plano de Igualdade Racial, em construção pela SMDH, e este Plano Municipal de Direitos Humanos.



- c) Fortalecer os mecanismos de reconhecimento das comunidades quilombolas e do patrimônio cultural da população negra presentes no território, como garantia dos seus direitos específicos.
- d) Direcionar ações de reconhecimento e de garantia da manifestação cultural e religiosa aos povos tradicionais de terreiro, dando tratamento apropriado às questões associadas à intolerância religiosa.
- e) Assegurar o resgate da memória das populações negras no território, mediante a publicação da história de resistência e resgate de tradições das populações das diásporas.

Objetivo estratégico II: Garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida.

- a) Promover projetos e pesquisas para resgatar a história dos povos indígenas que viveram no território.
- b) Promover o resgate histórico e cultural dos povos originários que habitaram o território e que foram dizimados.
- c) Promover ações culturais para o fortalecimento da educação escolar dos povos indígenas, estimulando a valorização de suas formas próprias de produção do conhecimento.

Objetivo estratégico III: Garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania.

- a) Desenvolver ações afirmativas que permitam incluir plenamente as mulheres no processo de desenvolvimento local, por meio da promoção da sua autonomia econômica e de iniciativas produtivas que garantam sua independência.
- b) Incentivar políticas públicas e ações afirmativas para a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.
- c) Elaborar relatório periódico de acompanhamento das políticas para mulheres com recorte étnico-racial, que contenha dados sobre renda, jornada e ambiente



de trabalho, ocorrências de assédio moral, sexual e psicológico, ocorrências de violências contra a mulher, assistência à saúde integral, dados reprodutivos, mortalidade materna e escolarização.

- d) Fortalecer os abrigos para mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência, garantindo plena acessibilidade.
- e) Realizar campanhas e ações educativas para desconstruir os estereótipos relativos às profissionais do sexo.

Das 10 ações relacionadas a esta diretriz, a maioria (6) foi considerada como sendo de responsabilidade direta do município. Para as duas ações que tratam do resgate e difusão da cultura indígena do território houve uma polarização entre não ser atribuição do município e implicar numa responsabilidade compartilhada. Também em relação ao resgate da memória e reconhecimento das comunidades quilombolas e do patrimônio cultural da população negra não houve consenso quanto à atribuição de responsabilidade do município. No entanto, optou-se pela manutenção dessas ações segundo a redação original.

Em relação ao grau de atendimento do município, em 3 ações houve uma dispersão total das respostas e em outras 4 ações essa dispersão ocorreu entre 3 indicadores, o que demonstra que não um conhecimento homogêneo sobre o que o município vem realizando em relação aos temas avaliados. Vale dizer que em três ações a avaliação majoritária considerou baixo o grau de atendimento por parte do município e que apenas na ação que trata dos abrigos para mulheres em vulnerabilidade ou vítimas de violência o atendimento foi considerado satisfatório.



Diretriz 7: Garantia da igualdade na diversidade

Órgãos envolvidos: SMDH, SMS, SME, SMEL, SMPD, SMAS, SECOM, SMTU, FBG

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

- a) Realizar campanhas e ações educativas para desconstrução de estereótipos relacionados com diferenças étnico-raciais, etárias, de identidade e orientação sexual, de pessoas com deficiência, ou segmentos profissionais socialmente discriminados.
- b) Fomentar a formação e capacitação em Direitos Humanos, como meio de resgatar a autoestima e a dignidade das comunidades tradicionais, rurais e urbanas.

Objetivo estratégico II: Proteção e promoção da diversidade das expressões culturais como Direito Humano.

- a) Promover ações de afirmação do direito à diversidade das expressões culturais, garantindo igual dignidade e respeito por todas as culturas.
- b) Incluir nos programas e ações relacionadas às políticas culturais a temática dos Direitos Humanos.
- c) Estruturar ações multissetoriais direcionadas ao acolhimento e encaminhamento e/ou inclusão dos migrantes que chegam ao município.

Objetivo estratégico III: Valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade.

- a) Promover a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos aos idosos, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física, de acordo com sua capacidade funcional.



- b) Manter centros de convivência e desenvolver ações de valorização e socialização da pessoa idosa no município.
- c) Fomentar programas de voluntariado de pessoas idosas, visando valorizar e reconhecer sua contribuição para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.
- d) Potencializar ações com ênfase no diálogo intergeracional, valorizando o conhecimento acumulado das pessoas idosas.
- e) Desenvolver ações intersetoriais para capacitação continuada de cuidadores de pessoas idosas.
- f) Desenvolver política de humanização do atendimento ao idoso, principalmente em instituições de longa permanência.

Objetivo estratégico IV: Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária.

- a) Assegurar o cumprimento do Decreto de Acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004), que garante a acessibilidade pela adequação das vias e passeios públicos, semáforos, mobiliários, habitações, espaços de lazer, transportes, prédios públicos, inclusive instituições de ensino, e outros itens de uso individual e coletivo.
- b) Garantir recursos didáticos e pedagógicos para atender às necessidades educativas especiais.
- c) Disseminar a utilização dos sistemas braile, tadoma, escrita de sinais e libras tátil para inclusão das pessoas com deficiência em todo o sistema de ensino municipal.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.



- a) Desenvolver políticas afirmativas e de promoção de uma cultura de respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero, favorecendo a visibilidade e o reconhecimento social.
- b) Desenvolver meios para garantir o uso do nome social de travestis e transexuais.
- c) Acrescentar campo para informações sobre a identidade de gênero dos pacientes nos prontuários do sistema de saúde e demais serviços públicos.
- d) Fomentar a criação de redes de proteção dos Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), principalmente a partir do apoio à implementação de Centros de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia.

Objetivo estratégico VI: Respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e garantia da laicidade do Estado.

- a) Estabelecer o ensino da diversidade e história das religiões, inclusive as derivadas de matriz africana, na rede pública de ensino, com ênfase no reconhecimento das diferenças culturais, promoção da tolerância e na afirmação da laicidade do Estado

Em relação às ações vinculadas a esta diretriz, todas foram consideradas como de responsabilidade direta do município, com prevalência significativa de respostas que as consideram que o município possui autonomia na condução de tais ações.

Das 18 ações ligadas à diretriz, em 10 houve uma dispersão de respostas entre 3 dos 4 indicadores, sendo que em 6 ações houve uma polarização entre o não atendimento e a existência de políticas ou o atendimento satisfatório, prevalecendo esta última perspectiva. Para as demais, mesmo considerando a dispersão das respostas, em 7 houve uma tendência de avaliação quanto ao baixo atendimento por parte do município e em 4 esse atendimento foi bem avaliado, prevalecendo a percepção sobre a existência de políticas





Eixo 3 - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Do Eixo 3 foram selecionadas, como referência para o município, ações programáticas do PNDH-3 que apresentam estratégias de aperfeiçoamento e modernização do sistema de segurança pública. Isso envolve desde a elaboração de um plano municipal de segurança pública, mas também a participação da sociedade na gestão de tais políticas, por meio do fortalecimento de conselhos e a da prática da realização de conferências nesse campo.

Há ações direcionadas aos profissionais da segurança pública do município, com uma atenção para a garantia de equipamentos de proteção pessoal adequados, mas também para a saúde mental dos agentes públicos e para uma capacitação desses profissionais no campo dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, a diretriz 10 traz um rol de ações programáticas direcionadas ao enfrentamento e redução das violências, sobretudo aquelas motivadas por questões de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situações de vulnerabilidade. Aqui está compreendida também a mudança de abordagem aos usuários de drogas, numa política de redução de danos e não de repressão simplesmente.

O acesso à justiça é tratado pela diretriz 11, no que compete ao município, na forma de ações de conscientização sobre direitos de um modo amplo e, especificamente, sobre Direitos Humanos, além da oferta de múltiplos canais de denúncia e de estruturas de suporte às vítimas de violência. Essa diretriz aposta, ainda, na possibilidade de estruturação de mecanismos sociais de conciliação e resolução de conflito.

Entre as preocupações da população, registradas via instrumento de pesquisa e plenária, destacam-se temas como a qualificação em direitos humanos (sobre gênero, raça, diversidade, deficiências etc.) e o letramento racial dos agentes de segurança pública, bem como dos demais servidores públicos, para que possam atuar da melhor forma possível na abordagem junto aos públicos vulnerabilizados e no atendimento às vítimas de violência, em especial da população negra. Para isso, destaca-se também a importância de equipamentos como o Núcleo de Atenção a Violência (NAV) e a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI).

Ainda em relação ao tema da formação em direitos humanos para os agentes da segurança pública, evidencia-se a necessidade de envolvimento das demais esferas da



segurança, como as polícias militares e civil, na medida em que todas, em conjunto, atuam no âmbito do município. Isso amplia a troca de informações da guarda municipal com os demais órgãos de segurança pública, contribuindo para ações mais efetivas de prevenção a crimes como o feminicídio, o racismo, a LGBTFOBIA, a intolerância religiosa, mas também em ações de proteção às crianças vítimas de violência, a abordagem à juventude negra, às pessoas LGBT, sobretudo Trans e profissionais do sexo, e aos usuários de drogas.

Duas outras recomendações que merecem destaque são: i) a aproximação dos órgãos de segurança pública aos órgãos do executivo municipal e conselhos de políticas públicas que atuam na promoção dos Direitos Humanos; e ii) a atenção especial aos cultos de matriz africana, tanto no combate à intolerância religiosa e no devido registro dos crimes cometidos contra essas comunidades.

Sobre a avaliação dos indicadores, de modo geral as ações ligadas ao Eixo 3 foram consideradas, em sua maioria, como sendo de competência do município, mas que em alguns casos a responsabilidade é compartilhada com outros entes públicos. Quanto ao atual estágio de atendimento por parte do município, houve uma concentração para as indicações quanto à existência de ações pontuais ou de órgãos responsáveis, mas exigindo investimentos. Numa menor proporção também houve indicações quanto à inexistência de iniciativas, em alguns casos, e de atendimento satisfatório, em outros.

Diretriz 8: Democratização e modernização do sistema de segurança pública

Órgãos envolvidos: GM, SEPLAG, SMS

Objetivo estratégico I: Modernização da gestão do sistema de segurança pública.

- a) Elaborar e revisar periodicamente o planomunicipal de segurança pública, pautado pela integração e pela responsabilização territorial da gestão dos programas e ações.
- b) Promover a aproximação dos órgãos de segurança pública do município aos conselhos de políticas públicas existentes, a partir da divulgação da composição



dos conselhos e das iniciativas realizadas por eles, ligadas à pauta da segurança pública.

- c) Promover a aproximação dos órgãos públicos de segurança de outros órgãos municipais, sobretudo daqueles que respondem pela execução de políticas que envolvem a promoção e garantia dos Direitos Humanos.
- d) Discutir com os órgãos competentes a proposta de implementação de uma delegacia especializada no atendimento aos crimes em que são vítimas as crianças e os adolescentes.
- e) Propiciar a redução da burocracia no processo de candidatura de representantes aos conselhos tutelares.
- f) Ampliar a visibilidade da atuação do conselho comunitário de segurança pública para a população.
- g) Estabelecer uma política de reparação às vítimas de violência praticadas por agentes de segurança pública do município.
- h) Estabelecer práticas e dispositivos que garantam a segurança e proteção das pessoas que militam e atuam diretamente no campo dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.

- a) Proporcionar equipamentos para proteção individual efetiva aos profissionais do sistema municipal de segurança pública.
- b) Implementar o uso das câmeras de uso pessoal no uniforme dos agentes de segurança pública do município.
- c) Fomentar o acompanhamento permanente da saúde mental dos profissionais do sistema de segurança pública municipal, mediante serviços especializados do sistema de saúde pública.



Em relação à pertinência, das 3 ações avaliadas, uma foi considerada como de total responsabilidade do município e as outras duas, apesar da dispersão nas respostas, também concentrou o maior número de indicações quanto à responsabilidade direta do município.

Quanto ao atendimento, apenas a ação que trata dos equipamentos de proteção aos profissionais municipais da segurança foi considerada como plenamente atendida pela maioria dos respondentes. Em relação às outras duas, entende-se que há ações pontuais ou órgãos que já respondem por isso, mas, que necessitam de investimentos.

Diretriz 9: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal

Órgãos envolvidos: GM, SMDH, SEPLAG, CMPD

Objetivo estratégico I: Consolidação de mecanismos de participação popular na elaboração das políticas públicas de segurança.

- a) Fomentar mecanismos de gestão participativa das políticas públicas de segurança no município, como conselhos e conferências.

A única ação dessa diretriz foi considerada como de responsabilidade compartilhada entre o município e outros órgãos ou esferas públicas. Sobre o atendimento, considerou-se que há ações pontuais ou políticas públicas em funcionamento, mas que exigem investimentos.

Diretriz 10: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos

Órgãos envolvidos: GM, SMDH, SMTU, SMAS, SMS, SME, COORDJUV, CMPD



Objetivo estratégico I: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.

- a) Elaborar diretrizes para as políticas de prevenção à violência no âmbito municipal, com o objetivo de assegurar o reconhecimento das diferenças geracionais, de gênero, étnico-racial e de orientação sexual.
- b) Combater a violência contra a mulher por meio da conscientização de homens adultos, jovens, adolescentes e crianças sobre a questão da violência contra mulher, colocando em pauta uma visão crítica sobre machismo, sexismo e paternidade.
- c) Proteger cultos religiosos de matriz africana, que estão entre os mais discriminados no Brasil, sendo necessário resguardar as liberdades de cada indivíduo, inclusive com relação a diferenças humanas de consciência e de crença, combatendo a disseminação do ódio entre as pessoas, baseado em intolerância religiosa.
- d) Elaborar diretrizes para atuação conjunta entre os órgãos de trânsito e os de segurança pública para reduzir a violência no trânsito.
- e) Realizar debate sobre o atual modelo de repressão e estimular a discussão sobre modelos alternativos de tratamento do uso e tráfico de drogas, considerando o paradigma da redução de danos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

- a) Garantir aos grupos em situação de vulnerabilidade o conhecimento sobre serviços de atendimento, atividades desenvolvidas pelos órgãos e instituições de segurança e mecanismos de denúncia, bem como a forma de acioná-los.
- b) Garantir a correta identificação da violência praticada contra locais de cultos de matriz africana e o preenchimento correto dos boletins de ocorrência, evitando-se a subnotificação desse tipo de violência e a não garantia do direito ao culto religioso pelo município.
- c) Promover campanhas educativas e pesquisas voltadas à prevenção da violência contra pessoas com deficiência, idosos, mulheres, indígenas, negros, crianças,



- adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e pessoas em situação de rua.
- d) Capacitar todos os profissionais que acolhem e atendem as crianças e adolescentes vítimas de violência, para que evitem colocar a criança em um processo de revitimização, gerando mais sofrimento a elas.
 - e) Qualificar os servidores ligados às políticas públicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública) que atuam com crianças e adolescentes vítimas de violência, para que saibam orientá-los, bem como aos seus responsáveis, quanto ao correto atendimento e acesso à Justiça.
 - f) Fortalecer ações estratégicas de prevenção à violência contra jovens negros.
 - g) Estabelecer política de prevenção de violência contra a população em situação de rua, incluindo ações de capacitação dos agentes de segurança pública em Direitos Humanos.
 - h) Capacitar profissionais de educação e saúde para identificar e notificar crimes casos de violência contra a pessoa idosa e contra a pessoa com deficiência.
 - i) Investir na qualificação profissional dos agentes de segurança pública do município, a partir da sensibilização e formação em Direitos Humanos, melhorando as formas de abordagem das populações periféricas, sobretudo dos jovens negros.
 - j) Implementar ações de promoção da cidadania e Direitos Humanos das lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT) com foco na prevenção à violência, garantindo redes integradas de atenção.
 - k) Buscar a aproximação dos órgãos de segurança do município à política pública direcionada para mulheres vítimas de violência, para que nestes casos as ações sejam mais efetivas e ágeis, independentemente da existência de denúncia prévia realizada na delegacia.



Em relação à pertinência das ações avaliadas à esfera municipal, mesmo havendo três ações com uma dispersão nas respostas, a maioria dos apontamentos considera serem pertinentes as ações. As demais ficaram concentradas entre ser de responsabilidade direta do município ou compartilhadas com outros órgãos e esferas.

Sobre o estágio atual dessas ações, em 4 delas, sendo uma sobre o paradigma da redução de danos, no que tange ao tráfico e uso de drogas, e outras três sobre a prevenção à violência direcionada a públicos específicos, como LGBT, jovens negros e população em situação de rua, a implementação dessas ações foi considerada baixa no município. Para as outras 5 considerou-se haver iniciativas, indo de ações pontuais ao atendimento satisfatório.

Diretriz 11: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos

Órgãos envolvidos: GM, SMDH, SMAS, SECOM, COORDJUV, EPDVR

Objetivo estratégico I: Acesso da população à informação sobre seus direitos e sobre como garanti-los.

- a) Difundir o conhecimento sobre os Direitos Humanos e sobre a legislação pertinente com publicações em linguagem e formatos acessíveis.
- b) Fortalecer as redes de canais de denúncia (disque-denúncia) e sua articulação com instituições de Direitos Humanos.
- c) Incentivar a criação de centros integrados de serviços públicos para prestação de atendimento ágil à população, inclusive com unidades itinerantes para obtenção de documentação básica.
- d) Estruturar os CRAS como locais estratégicos para o primeiro atendimento da população quanto ao acesso à informação sobre seus direitos e como garanti-



los, investimento em aumento do quantitativo de pessoal disponível para esses atendimentos

- e) Fortalecer o governo eletrônico com a ampliação da disponibilização de informações e serviços para a população via internet, em formato acessível.
- f) Garantir acesso à justiça por meio de informação, orientação e encaminhamento da população aos órgãos do sistema de justiça competentes, estreitando o diálogo com estes órgãos.
- g) Estabelecer protocolos que possam orientar a denúncia, o suporte ao sistema de justiça e segurança pública e o acompanhamento de casos de desaparecimento de pessoas, articulando com as outras esferas públicas.

Objetivo estratégico II: Utilização de modelos alternativos de solução de conflitos.

- a) Fomentar iniciativas de mediação e conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados à maior pacificação social e menor judicialização.
- b) Capacitar lideranças comunitárias sobre instrumentos e técnicas de mediação comunitária, incentivando a resolução de conflitos nas próprias comunidades.
- c) Criar núcleos em comunidades periféricas, utilizando-se de voluntariado local, como representantes de associações de moradores, capacitando-os para que possam atuar como mediadores de conflitos.
- d) Estimular e ampliar experiências voltadas para a solução de conflitos por meio da mediação comunitária e dos Centros de Referência em Direitos Humanos, especialmente em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com dificuldades de acesso a serviços públicos.

Com respeito à pertinência das ações, aquelas ligadas ao objetivo II foram as que tiveram maior dispersão nas respostas, inclusive com alguns respondentes considerando não ser de competência do município, mas podendo inspirar a adoção de algumas medidas.



As demais foram consideradas como sendo de responsabilidade do município, de maneira destacada a que trata da criação de centros integrados de serviços públicos.

Além das 3 ações ligadas ao objetivo II, que concentraram respostas quanto ao não atendimento do município, a ação que trata do fortalecimento do governo eletrônico também seguiu essa tendência. Das 3 ações restantes, duas concentraram opiniões sobre a existência de políticas públicas e a que trata especificamente sobre a difusão de conhecimentos sobre direitos humanos foi unânime quanto à existência apenas de ações pontuais.



Eixo 4 - Educação e Cultura em Direitos Humanos

Foram selecionadas para este eixo ações programáticas ligadas a cinco diretrizes do PNDH-3. Este eixo tem uma importância especial, pois apresenta uma série de estratégias voltadas para a difusão e educação em Direitos Humanos. Parte dessas ações programáticas integram o *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)*, construído num esforço conjunto dos Ministérios da Educação e da Justiça, com a participação de outras entidades, e lançado em 2007. O PNDH-3, propõe, portanto, a implementação de ações programáticas do PNEDH e aqui foram selecionadas aquelas que são de competência do município.

Nesse sentido, a exemplo do esforço do Governo Federal em construir o PNEDH, o município também poderia ter o seu Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos, que pode ser derivado deste documento, com ações de difusão de informações sobre Direitos Humanos e de inclusão dessa temática nas políticas públicas de educação formal e iniciativas locais de educação não formal.

Faz parte também do conjunto de ações deste eixo a formação em Direitos Humanos dos servidores públicos do município e, de modo especial, dos agentes de segurança pública.

Há ainda sugestões de ações direcionadas à ampliação do acesso da população às informações sobre Direitos Humanos, fazendo parte desse esforço o resgate histórico dos movimentos sociais, bem como da história local do período de repressão promovido pela ditadura civil-militar, a exemplo do que se propõe o Museu do Trabalho e Direitos Humanos, instalado no antigo Batalhão de Infantaria de Barra Mansa.

O papel da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (SMDH), assim como do Conselho Municipal de Direitos Humanos, na implementação deste plano foi evidenciado nas contribuições da sociedade civil via instrumento de pesquisa e plenária.

Dois outros temas ganharam evidência nas contribuições da sociedade civil: i) o incentivo da Prefeitura aos agentes e grupos culturais locais para o desenvolvimento de atividades culturais em escolas e em outros espaços públicos, estimulando a inclusão de temas ligados aos Direitos Humanos; e ii) o papel da escola como espaço privilegiado de promoção dos Direitos Humanos. Sendo que em relação a este último, houve sugestões mais amplas, como condições para que isso possa se dar, a exemplo do que



foi incorporado no Eixo 2 quanto à valorização salarial dos profissionais da educação. As condições apontadas foram quanto à necessidade de: i) reformulação da proposta de formação continuada e do currículo escolar, a partir da participação de toda a comunidade escolar; ii) implementação do 1/3 de planejamento nas escolas dos anos iniciais do ensino fundamental; e iii) implementação do piso do magistério; e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do magistério e dos funcionários.

Olhando para os indicadores de avaliação das ações, percebe-se que a quase totalidade de ações ligadas a este eixo foi considerada como sendo de responsabilidade direta do município. Quanto ao grau de atendimento hoje, prevaleceu a indicação quanto à existência de ações pontuais ou de alguma política implementada, mas que necessita de aperfeiçoamento. Vale dizer que para um pequeno número de ações foi pontuada a inexistência de iniciativas.

Diretriz 12: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer cultura de direitos

Órgãos envolvidos: SMDH, SME, SMC

Objetivo estratégico I: Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

- a) Fomentar a elaboração de plano municipal de educação em Direitos Humanos.
- b) Constituir Fundo Municipal de Direitos Humanos e atribuir sua gestão ao Conselho Municipal de Direitos Humanos, tornando a tomada de decisões sobre os investimentos nessa área mais democrática.
- c) Dar à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (SMDH) um maior destaque como órgãos promotor de políticas transversais, garantindo ampliação de recursos humanos e orçamentários.



- d) Articular os órgãos internos da SMDH - Departamento de Diversidade de Gênero, Departamento de Igualdade Racial e Departamento da Mulher/CEAM –para a implementação deste Plano Municipal de Direitos Humanos.

Objetivo Estratégico II: Ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos.

- a) Estimular a temática dos Direitos Humanos nos editais de avaliação e seleção de obras didáticas do sistema de ensino.
- b) Atribuir premiação anual de educação em Direitos Humanos, como forma de incentivar a prática de ações e projetos de educação e cultura em Direitos Humanos.
- c) Fomentar o acesso de estudantes, professores e demais profissionais da educação às tecnologias da informação e comunicação.
- d) Fortalecer a perspectiva de uma Educação Humanizadora nas ações de educação e promoção dos Direitos Humanos.

Em relação às 4 ações relacionadas a esta diretriz, há consenso quanto à responsabilidade do município, sendo que em 2 a concentração de respostas é para a autonomia total do município em relação às ações e nas outras 2 para a responsabilidade compartilhada com outros entes.

Quanto ao atendimento do município, há uma compreensão que para 2 há ações pontuais e/ou políticas já implementadas, sendo que na ação que trata do reconhecimento das ações e projetos de educação e cultura em direitos humanos a tendência de resposta apontou para a inexistência de iniciativas e na ação que aborda o acesso de estudantes e profissionais da educação às TIC houve consenso quanto à existência apenas de ações pontuais.



Diretriz 13: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras

Órgãos envolvidos:SMDH, SME, SMC, SMAS, SMMMA, FEVRE

Objetivo Estratégico I: Inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de educação básica e em instituições formadoras.

- a) Estabelecer diretrizes curriculares para todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica para a inclusão da temática de educação e cultura em Direitos Humanos, promovendo o reconhecimento e o respeito das diversidades de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, étnico-racial, religiosa, com educação igualitária, não discriminatória e democrática.
- b) Promover a inserção da educação em Direitos Humanos nos processos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação, que atuam nas redes de ensino e nas unidades responsáveis por execução de medidas socioeducativas.
- c) Incluir, nos programas educativos, o direito ao meio ambiente como Direito Humano.
- d) Promover formação crítica sobre as desigualdades sociais nas escolas e demais espaços de formação.
- e) Incluir conteúdos, recursos, metodologias e formas de avaliação da educação em Direitos Humanos nos sistemas de ensino da educação básica.
- f) Elaborar calendário cultural para as escolas municipais, com eventos voltada à promoção do respeito às minorias (reconhecimento dos povos originários, consciência negra, respeito à diversidade etc.), de forma não estereotipada ou moralista, mas sim com uma perspectiva crítico-política em relação à diversidade humana.



- g) Garantir recurso orçamentário direcionado à promoção de eventos culturais nas escolas, a partir da contratação de profissionais especializados, de preferência do próprio município, que estimulem reflexões e debates sobre questões relacionadas aos Direitos Humanos: igualdade racial, de gênero, respeito às diferenças etc.
- h) Desenvolver e estimular ações de enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying.
- i) Implementar e acompanhar a aplicação das leis que dispõem sobre a inclusão da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas em todos os níveis e modalidades da educação básica.



Diretriz 14: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos

Órgãos envolvidos: SMDH, SMC, SMAS, SECOM, SMEL, FURBAN

Objetivo estratégico I: Inclusão da temática da educação em Direitos Humanos na educação não formal

- a) Fomentar a inclusão da temática de Direitos Humanos na educação não formal, nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, extensão rural, educação social comunitária e de cultura popular.
- b) Apoiar iniciativas de educação popular em Direitos Humanos desenvolvidas por organizações comunitárias, movimentos sociais, organizações não governamentais e outros agentes organizados da sociedade civil.
- c) Valorizar e apoiar os agentes culturais como promotores da pauta dos Direitos Humanos atuando em espaços de educação não formais, evitando a dependência exclusiva de editais federais para a manutenção dos projetos nas comunidades.
- d) Desenvolver política de incentivo à produção artística local por meio de editais e prêmios, com garantia de dotação orçamentária para tal, estimulando a inclusão da temática dos Direitos Humanos.
- e) Apoiar e promover a capacitação de agentes multiplicadores para atuarem em projetos de educação em Direitos Humanos.
- f) Apoiar e desenvolver programas de formação em comunicação e Direitos Humanos para comunicadores comunitários.
- g) Desenvolver iniciativas que levem a incorporar a temática da educação em Direitos Humanos nos programas de inclusão digital e de educação à distância.



- h) Apoiar a incorporação da temática da educação em Direitos Humanos nos programas e projetos de esporte, lazer e cultura como instrumentos de inclusão social.
- i) Promover a ocupação de espaços públicos e culturais, como espaços de promoção da participação popular no debate e reivindicação dos seus direitos.
- j) Promover ações multisetoriais de cidadania mais frequentes nos bairros, articulando ações nas ruas e nas escolas.
- k) Fortalecer experiências alternativas de educação para os adolescentes, bem como para monitores e profissionais do sistema de execução de medidas socioeducativas.
- l) Promover e cultivar o diálogo ecumênico e interreligioso como forma de combater a intolerância religiosa.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais

- a) Promover campanhas e pesquisas sobre a história dos movimentos de grupos historicamente vulnerabilizados, tais como o segmento LGBT, movimentos negro e de mulheres, quilombolas, ciganos, entre outros.
- b) Garantir a manutenção e divulgação dos espaços, monumentos e patrimônio histórico e cultural ligado à memória dos movimentos sociais da região.
- c) Apoiar iniciativas para a criação de espaços e museus voltados ao resgate da cultura e da história dos movimentos sociais.
- d) Apoiar o Museu do Trabalho e Direitos Humanos, coordenado pela Universidade Federal Fluminense, em funcionamento no espaço do antigo 1º BIB em Barra Mansa, como espaço de resgate, preservação e difusão da história da luta dos trabalhadores e movimentos sociais, sobretudo durante a ditadura civil-militar.



Em relação à pertinência das 9 ações ligadas a esta diretriz, em 4 ações houve uma indicação clara quanto à responsabilidade direta do município. Em outras 2 houve uma dispersão das respostas, indo da responsabilidade direta do município até a opção de não ser de sua responsabilidade, mas poder ser utilizada como referência. Em 2 respostas houve um dissenso entre não ser responsabilidade do município, podendo servir de referência, e ser de responsabilidade direta, prevalecendo a primeira opção.

Em relação ao grau de atendimento, das 9 ações, 8 foram consideradas com tendo baixo atendimento pelo município, sendo que em 4 destas prevaleceu a indicação de inexistência de ações. Apenas na ação que trata da incorporação da temática dos Direitos Humanos em programas e projetos de esporte, lazer e cultura houve consenso quanto à existência de ações pontuais.

Diretriz 15: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público

Órgãos envolvidos: SMDH, SMA, SEPLAG, SMAS, GM, CMPD, COORDJUV

Objetivo Estratégico I: Formação e capacitação continuada dos servidores públicos em Direitos Humanos, em todas as esferas de governo

- a) Apoiar e desenvolver atividades de formação e capacitação continuadas interdisciplinares em Direitos Humanos para servidores públicos.
- b) Enfrentar o racismo, o machismo, a LGBTFOBIA e a intolerância religiosa nos espaços institucionais, garantindo o acesso de todas as pessoas, sem discriminação, às políticas de educação, saúde, emprego e renda, segurança, cultura, lazer e de garantia dos direitos civis básicos.
- c) Incentivar a inserção da temática dos Direitos Humanos nos programas das escolas de formação de servidores vinculados aos órgãos públicos municipais.



Objetivo Estratégico II: Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública

- a) Oferecer permanentemente cursos de especialização aos gestores, guardas municipais e demais profissionais do sistema de segurança pública municipal.
- b) Apoiar a capacitação de guardas municipais e demais agentes de segurança em direitos das crianças, em aspectos básicos do desenvolvimento infantil e em maneiras de lidar com grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas de exploração sexual e em conflito com a lei.

Houve consenso em relação à responsabilidade direta do município em relação às ações relacionadas a esta diretriz.

Quanto ao grau de atendimento, prevaleceu a compreensão quanto à existência de alguma política já implementada ou de ações pontuais, sendo que em relação à ação que trata da capacitação dos agentes de segurança sobre direitos das crianças houve unanimidade quanto à existência apenas de ações pontuais. No caso da ação que trata da inclusão da temática dos direitos humanos nas formações direcionadas aos servidores municipais prevaleceu a compreensão quanto ao não atendimento.

Diretriz 16: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos

Órgãos envolvidos: SMDH, SMC, SECOM, SMPD

Objetivo Estratégico I: Promover o respeito aos Direitos Humanos nos meios de comunicação e o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em Direitos Humanos



- a) Promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso de pessoas com deficiência sensorial à programação em todos os meios de comunicação e informação, em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004, bem como acesso a novos sistemas e tecnologias, incluindo internet.
- b) Incentivar a produção de filmes, vídeos, áudios e similares, voltada para a educação em Direitos Humanos e que reconstrua a história recente do autoritarismo no Brasil, bem como as iniciativas populares de organização e de resistência.
- c) Elaboração de material paradidático e didático sobre o período da ditadura civil militar através de parceria com as universidades da região

As duas ações ligadas à Diretriz 22 foram consideradas como sendo de responsabilidade direta município, sobretudo a segunda. Já o grau de atendimento ficou entre a existência de ações pontuais e de alguma política já existente.



Programas, projetos ou ações desenvolvidas por órgãos públicos municipais

Eixo 2 - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

Fundação Beatriz Gama (FBG)

As ações da Fundação Beatriz Gama alinham-se de forma significativa com os objetivos do Eixo 2, promovendo a garantia de direitos humanos para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Garantia de direitos

A Fundação Beatriz Gama atua diretamente na garantia de direitos civis das crianças e adolescentes conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8069/90. Isso é operacionalizado através de vários programas e serviços que visam assegurar a proteção e o desenvolvimento integral dos jovens assistidos.

- **Serviços de Acolhimento Institucional:** Proporciona um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias por situações de risco ou violação de direitos. Este serviço é essencial para garantir a proteção imediata e integralidade física e emocional dos jovens.

Serviços educacionais, culturais e de lazer

No âmbito educacional e cultural, a Fundação Beatriz Gama desenvolve diversos programas que promovem o acesso à educação, cultura, esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes:



- **Programa Educando Adolescente Assistido (P.E.A.A):** Focado em fornecer suporte educacional e social a adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo a permanência na escola e a participação em atividades que incentivam o desenvolvimento pessoal e acadêmico.
- **Programa FBG na Comunidade:** Este programa realiza ações comunitárias que visam integrar os jovens à comunidade local, promovendo atividades educativas, culturais e esportivas que estimulam a cidadania e a inclusão social.
- **Projeto Escola Municipal de Equitação:** Proporciona aulas de equitação para crianças e adolescentes, oferecendo uma atividade diferenciada que promove a disciplina, o cuidado com os animais e o desenvolvimento físico e emocional.
- **Programando o Meu Futuro:** Ensina competências digitais e programação para jovens, preparando-os para o mercado de trabalho e incentivando a inovação e o desenvolvimento tecnológico.
- **Projeto Nota 10:** Oferece reforço escolar e apoio educacional para garantir que as crianças e adolescentes atendidos tenham sucesso acadêmico e estejam motivados a continuar seus estudos.
- **Projeto Cursos Profissionalizantes:** Disponibiliza cursos profissionalizantes em diversas áreas, capacitando os jovens para o mercado de trabalho e contribuindo para a sua independência e autonomia.

Promoção das diversidades

A Fundação Beatriz Gama também se dedica à promoção da diversidade e à igualdade de oportunidades, desenvolvendo ações que visam a inclusão e a valorização de diferentes grupos sociais:

- **Políticas de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes:** Além das ações já mencionadas, a fundação trabalha continuamente na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, combatendo qualquer forma de violência e discriminação.



Conclusão

As ações da Fundação Beatriz Gama se inserem de maneira exemplar nos objetivos do Eixo 2 - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades. Através de seus programas e projetos, a fundação não apenas assegura a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, mas também promove a inclusão social, a educação, a cultura, e a diversidade, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Hospital São João Batista (HSJB)

As ações do Hospital São João Batista (HSJB) também estão relacionadas ao Eixo 2, no que tange ao objetivo de garantia de acesso da população à saúde pública de qualidade.

Garantia de direitos

- O HSJB garante o direito à identificação dos profissionais de saúde através de crachás visíveis e legíveis, assegurando o direito dos pacientes de saber quem está cuidando deles.
- O hospital promove a Política Nacional de Humanização, que inclui cuidados alimentares específicos para pacientes, garantindo que a alimentação seja adequada às necessidades de cada um.
- A política de humanização do HSJB inclui cuidados com o conforto e bem-estar dos pacientes, o que pode refletir em ações de suporte social.
- O HSJB oferece cuidados humanizados que podem ser estendidos aos mais vulneráveis, conforme avaliação multidisciplinar.

Serviços de saúde

- O HSJB segue normas rigorosas de atendimento, incluindo protocolos como o Protocolo de Manchester para atendimento no pronto-socorro, priorizando casos urgentes.
- O cuidado humanizado do HSJB implica em atenção ao bem-estar psíquico e emocional dos pacientes.



- O hospital segue a Política da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, promovendo os 10 passos para o sucesso do aleitamento materno e garantindo acompanhamento durante todo o ciclo gestacional.
- O HSJB assegura direitos como acompanhante para gestantes e acesso a programas de apoio à amamentação, atendendo a necessidades específicas de diferentes grupos.
- O hospital opera dentro do sistema público de saúde, o que implica acesso a medicamentos distribuídos pelo SUS.

Conclusão

O HSJB demonstra um compromisso robusto com a humanização no atendimento hospitalar, garantindo direitos fundamentais como identificação dos profissionais de saúde, cuidados alimentares adequados, priorização de atendimentos emergenciais, apoio à saúde materna e respeito à individualidade e diversidade dos pacientes. Isso contribui diretamente para a promoção dos direitos humanos e melhoria dos serviços de saúde dentro do contexto de desigualdades.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUVR)

A ação destacada pelo IPPUVR, a Regularização Fundiária no Município (REURB), se alinha diretamente com os objetivos do Eixo 2, especialmente no que diz respeito ao acesso à moradia e ao reconhecimento de posse de imóveis.

Garantia de direitos

- **Regularização Fundiária no Município (REURB):** Este programa visa conceder títulos de posse aos ocupantes de imóveis, regularizando a situação fundiária de áreas urbanas. A regularização fundiária é crucial para garantir segurança jurídica aos moradores, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida das comunidades beneficiadas. Ao assegurar o reconhecimento legal da posse, o REURB contribui significativamente para a diminuição das desigualdades e a promoção da justiça social.



Conclusão

As ações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, especificamente a Regularização Fundiária no Município (REURB), estão alinhadas com o Eixo 2. Esse programa é fundamental para garantir direitos de propriedade, promover a inclusão social e reduzir desigualdades, evidenciando um compromisso com a universalização dos direitos em um contexto de desigualdades.

Eixo 4 - Educação e Cultura em Direitos Humanos

Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda (EPDVR)

As ações da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda se alinham diretamente com o Eixo 4, particularmente na facilitação do acesso à informação e na promoção da inclusão digital.

Garantia de direitos

- **Projeto Ônibus Digital:** Este projeto circulou em todos os CRAS de Volta Redonda, oferecendo treinamento e cursos para moradores de áreas de vulnerabilidade social e econômica. Essa iniciativa promove a inclusão digital, essencial para a cidadania moderna, capacitando os indivíduos com habilidades que lhes permitem participar plenamente da sociedade digital.



- **Projeto Aldeia Digital:** Conectou a cidade de Volta Redonda à internet através de uma rede Wi-Fi gratuita, facilitando o acesso à informação e promovendo a cidadania digital. Este projeto fortalece o direito ao acesso à informação, que é um componente crucial dos direitos humanos no contexto contemporâneo.
- **Sistema de Agendamento para Videochamada com Tradutor de Libras:** Desenvolvido para humanizar o atendimento médico para pessoas com deficiências auditivas, este sistema utiliza tablets para videochamadas com tradutores de Libras. Esta ação promove a inclusão e acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiências auditivas tenham acesso igualitário aos serviços de saúde.
- **Portal vr.com:** O site oficial da PMVR, mantido pela Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, oferece amplo acesso a informações e serviços públicos online. Isso inclui a emissão de taxas e certidões, consultas de imóveis, agendamento de serviços, terapias online, entre outros. A disponibilização desses serviços online promove a transparência, a eficiência do serviço público e a inclusão digital.

Conclusão

As ações da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda estão fortemente alinhadas com o Eixo 4. Projetos como o Ônibus Digital, Aldeia Digital, e o sistema de videochamada com tradutor de Libras são exemplos de como a inclusão digital e o acesso à informação podem promover os direitos humanos, a cidadania e a equidade. Essas iniciativas não apenas aumentam o acesso à tecnologia e à informação, mas também garantem que todos os cidadãos, independentemente de suas condições socioeconômicas, possam usufruir plenamente de seus direitos.

Coordenadoria Municipal da Juventude (COORDJUV)

As ações da Coordenadoria Municipal da Juventude também estão alinhadas com o Eixo 4, principalmente ao abordar questões de educação, cidadania e inclusão.



Garantia de direitos

- **Oficina Estatuto da Juventude:** Realiza oficinas em escolas sobre os direitos previstos no Estatuto da Juventude. Através de dinâmicas em grupo os jovens discutem casos reais de violação de direitos, como intolerância religiosa, violência de gênero e racismo. Este projeto educa os jovens sobre seus direitos e promove a consciência crítica, fomentando uma cultura de respeito e igualdade.
- **Centro Oportunizar:** Espaço dedicado à preparação de adolescentes e jovens para o mercado de trabalho. Além de oferecer capacitação e combater o trabalho infantil, facilita o acesso à documentação básica. Este programa é crucial para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens, proporcionando-lhes oportunidades de crescimento e emancipação.
- **Semeando Juventudes:** Foca na capacitação e orientação profissional, promovendo o acesso ao ensino superior e a inserção no mercado de trabalho. O projeto busca estimular a participação dos jovens nos vestibulares e fomentar o empreendedorismo, reforçando a autonomia e o desenvolvimento dos jovens.
- **Se Liga Juventude, Cidadania, Diversidade e Igualdade:** Promove ações de conscientização sobre cidadania, diversidade e igualdade. Inclui campanhas como "Não é Não", para combater o assédio sexual e a violência contra a mulher, e "Se Liga 16" para incentivar o alistamento eleitoral dos jovens. Essas ações visam criar um ambiente de reflexão e diálogo sobre questões importantes que afetam diretamente a juventude.
- **Pré-ENEM:** Cursinho preparatório para o ENEM que promove práticas educacionais inovadoras e igualitárias. Este projeto, em parceria com diversas instituições, visa garantir que todos os jovens tenham acesso a uma educação de qualidade e possam competir de forma justa nas provas de acesso ao ensino superior.

Conclusão



As iniciativas da Coordenadoria Municipal da Juventude refletem um compromisso profundo com a educação, inclusão social e cidadania, alinhando-se ao Eixo 4 - Educação e Cultura em Direitos Humanos. Projetos como a Oficina Estatuto da Juventude, Centro Oportunizar, Semeando Juventudes, Se Liga Juventude e Pré-ENEM demonstram uma abordagem multifacetada para capacitar os jovens, garantir o acesso a oportunidades educacionais e profissionais, e promover uma cultura de direitos humanos e igualdade. Esses esforços são fundamentais para construir uma sociedade onde todos os jovens tenham as ferramentas e o conhecimento necessários para prosperar e contribuir positivamente para o desenvolvimento comunitário.



Participantes

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS DE VOLTA REDONDA, CRIADA PELO DECRETO Nº 1.346/2024

Representantes do Poder Público Municipal:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SMDH)

Maria da Glória Borges Amorim - Secretária

Josinete Maria Pinto

Juliana Ferreira Rodrigues

- COORDENADORIA DA JUVENTUDE (GEGOV)

Katya Aguiar de Souza

Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada:

- CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS (COPEVRE)

Rodrigo Matias dos Santos

- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Graziela Furtado Nepomuceno

Representantes de Universidades:

- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Luiz Henrique Abegão

Vanessa de Fátima Terrade

- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA (UNIFOA)

Ana Carolina Callegário Pereira

Marcos Antônio Mendes

COMISSÃO AMPLA DE CONSTRUÇÃO DO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Representantes do Poder Público Municipal:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Paulo Bruno Delgado

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joelma de F. N. Orlando

- GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL (GEGOV)

Luzia Pinto Suhett Tito

Victória Araujo Sanches de Souza

Representantes das Organizações Sociais

- PASTORAL DA EDUCAÇÃO

Marylilia de Lacerda Dias

Sônia Aparecida dos Santos B. Leite

- SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO VOLTA REDONDA

Lia Ludolff

Representantes do Conselho de Direitos Humanos:

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

João Catta Preta

Adelaide Maria Afonso Máximo

Representantes do Legislativo Municipal:

- CÂMARA DE VEREADORES DE VOLTA REDONDA

Joanna Rosa Batista



Douglas Abranches Bragança



Colaboradores

Alunos da UFF

Ana Sara Caneiro Vasconcelos
Bruna Nabte Adão
Eduardo Alves
Fernanda Garcia Ferreira
Flora Heringer Saippa
Gabriela Alves E Souza
Jennifer Santos Pires
Maria Carolina de Oliveira Costa
Marcelle Cristina de Paulo Braga
Wellington Alejandro da Silva

Alunos do UniFOA

Anita Machado Barros
Eduarda Maia Pereira
Gabriele Carvalho Alves
Helena Fortes de Aquino
Juliana da Silva Ribeiro Chemppe
Kamila de Araujo Bernardo Barbosa
Oswaldo Luis Cardoso de Andrade
Pedro Junio Botelho de Almeida
Raul Tancredo Mattiuzzo
Sandra Pereira da Silva Souza

